



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0002002/2022
Fis.:	1960
Rubrica:	

**DESPACHO**

Ao Sr.

**MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**

Assessor Jurídico

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando a V.Sa. para apreciação e parecer conclusivo, os autos da licitação da modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o CONVENIO FUNASA Nº CV 0070/18.

Bom Lugar – MA, em 19 de abril de 2022.

**LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS**

Presidenta da CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Processo	0802001/2022
Fis.	1963
Rubrica:	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água, no Município de Bom Lugar/MA, /de acordo com o Convênio FUNASA nº CV 0070/18.

**PARECER n° 1904001/2022**

ABRIGAM OS PRESENTES AUTOS A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, /DE ACORDO COM O CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0070/18.

O VALOR DO SERVIÇO ORA LICITADO, FOI ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO EM R\$ 2.850.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA PARA O PRESENTE CERTAME FOI A TOMADA DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO ART. 22, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O PROCESSO LICITATÓRIO FOI INICIADO COM O TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, SENDO DEVIDAMENTE AUTUADO, CONTENDO A AUTORIZAÇÃO RESPECTIVA COM INDICAÇÃO DO SEU OBJETO, E DO RECURSO PARA A DESPESA, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 38, *CAPUT*, DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

FOI ANEXADO AOS AUTOS CÓPIA DO ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

A MINUTA DO ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO (**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**) FOI DEVIDAMENTE APROVADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA, CONFORME ESTABELECE O ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

AS PUBLICAÇÕES EXIGIDAS NA LEI FORAM FEITAS COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 21, §2º, III, DA LEI Nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0802001/2022
Fis.:	1969
Rubrica:	

EM 18 DE ABRIL DE 2022 ÀS 14H00MIN, A PRESIDENTE DA CPL DECLAROU ABERTA A SESSÃO, RELATANDO QUE SE FEZ PRESENTE NA MESMA O REPRESENTANTE DA EMPRESA **J. B. CONSTRUÇÕES EIRELI**, DE MODO QUE O MESMO PRONTAMENTE ENTREGOU SUAS CREDENCIAIS À CPL. . A PRESIDENTE DA CPL COMUNICOU AOS PRESENTES, QUE A LICITANTE ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, ESTANDO, PORTANTO, CREDENCIADA.

DANDO PROSSEGUIMENTO, FOI ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E COLOCADO À DISPOSIÇÃO DOS PRESENTES PARA RUBRICA. DIANTE DA NECESSIDADE DE ANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DELIBEROU-SE POR SUSPENDER A SESSÃO E REMARCAR PARA O DIA, 19 DE ABRIL DE 2022 ÀS 14H00MIN.

NÓ DIA E HORA MARCADOS PARA A REABERTURA DA SESSÃO, DEU-SE PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS. FOI COMUNICADO AOS PRESENTES, QUE A LICITANTE **J. B. CONSTRUÇÕES EIRELI** ATENDEU À TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL, MOTIVO PELO QUAL FOI DECLARADA HABILITADA PARA O CERTAME.

EM SEGUIDA A PRESIDENTE DA CPL PROCEDEU COM A ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA **J. B. CONSTRUÇÕES EIRELI**. FOI SOLICITADO ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO PELO SETOR DE ENGENHARIA CIVIL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. DA ANÁLISE E EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA **J. B. CONSTRUÇÕES EIRELI**, VERIFICOU-SE QUE A MESMA ATENDEU AO DISPOSTO NO EDITAL, DE MODO QUE SUA PROPOSTA FOI CLASSIFICADA E A LICITANTE DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

A PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA **J. B. CONSTRUÇÕES EIRELI** IMPORTOU EM R\$ 2.758.489,69 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

EIS OS FATOS.

**- DO PARECER**

O JULGAMENTO ATENTOU À REGRA CONTIDA NA LEI Nº 8.666/93.

A MINUCIOSA ANÁLISE ACIMA EVIDENCIA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ EM ORDEM, QUE AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM A MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORAM FIELMENTE OBSERVADAS E QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA **J. B. CONSTRUÇÕES EIRELI** É VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

ASSIM, **OPINO** PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 À EMPRESA **J. B. CONSTRUÇÕES EIRELI**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	002/2022/19027
Fis.:	1963
Rubrica:	

É O PARECER.

Bom Lugar (MA), 19 de abril de 2022.

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO  
Assessor Jurídico  
OBA/MA nº 17.700  
PORTARIA Nº 002/2022/GABINETE